



Freguesia de Machico

Edital
2025/1

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE JUNTA DE FREGUESIA

Pedro David Viríssimo Viveiros, Presidente da Junta de Freguesia de Machico, torna público que nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 30º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, redigida nos n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que **as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Machico realizar-se-ão quinzenalmente às segundas-feiras no Salão Nobre desta Junta de Freguesia, pelas 18:00h, a partir do dia 03 de novembro de dois mil e vinte e cinco**. Quando este dia coincidir com feriado ou dia santo passará para o dia útil seguinte, no mesmo local e à mesma hora.

Para o conhecimento dos interessados, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de costume.

Machico, 28 de outubro de 2025
O Presidente,

(Pedro David Viríssimo Viveiros)